



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2762/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 993/2025				
Processo/Ano: 1893 / 2025 Requisição Nro.: 3287/2025 Usuário Requisição: ANA.CARDOSO Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL Unid. Orçamentária: 02.0011 SECRET.AGRIC.,M.AMB.,PROD.E AGR.FAMILIAR Ficha: 623 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE Usuário Pedido: ANA.CARDOSO Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplicação FR.: 110 GERAL Varição FR.: 0 Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO Sub-Elemento: 18 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO Aplicação: OS MEDICAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DOS ANIMAIS QUE O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL RESGATA NAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECÍFICOS. Observação: DFD Nº 02 Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo Objeto: MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAL QUÍMICO E COLEIRA. Local de Entrega: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RUA GUIOMAR SOARES DE ANDRADE,Nº 711 / TEL. 3723-6292						
Fornecedor: 4356 - VAGNER RUELLA Fantasia: ANDRAVET PET SHOP PECUARIA NUTRIÇ. ANIM. Fone: (18) 3722-3953 Fax: (18) 3722-3953 Contato: E-mail: Endereço: RUA ALEXANDRE SALOMÃO, 1160 - CENTRO Cidade: ANDRADINA Cep: 16900023 Estado: SP Cnpj/Cpf: 10571619000100 Inscrição Estadual: 170.125.080.111 Inscrição Municipal:						
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota		Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.				
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	010.28184-0	COLEIRA/ GUIA	16,0000	16,00
0002	2,000000	UN	020.22639-0	DOXITEC 100 MG	49,6000	99,20
0003	1,000000	UN	020.22653-0	SIMPARIC	121,7000	121,70
0004	1,000000	UN	020.22654-0	RIFATRAT	16,0000	16,00
0005	1,000000	UN	020.22655-1	CREDELLI. 22 A 45KG	107,2000	107,20
0006	1,000000	UN	020.22656-1	NEXGARD. 10 A 25	95,3000	95,30
Valor Total:		455,40	Valor Desconto: 0,00		Valor Imposto: 0,00	Valor Líquido: 455,40

ANDRADINA, 28 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: e795b02e-b1ab-4be1-a787-9b9026b56234



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2763/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 993/2025

Processo/Ano: 1893 / 2025 Requisição Nro.: 3310/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0011 SECRET.AGRIC.,M.AMB.,PROD.E AGR.FAMILIAR
Ficha: 623 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 11 MATERIAL QUÍMICO
Aplicação: OS MEDICAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DOS ANIMAIS QUE O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL RESGATA NAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECÍFICOS.
Observação: DFD Nº 02
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAL QUÍMICO E COLEIRA.
Local de Entrega: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RUA GUIOMAR SOARES DE ANDRADE, Nº 711 / TEL. 3723-6292

Fornecedor: 4356 - VAGNER RUELLA
Fantasia: ANDRAVET PET SHOP PECUARIA NUTRIÇ. ANIM. Fone: (18) 3722-3953 Fax: (18) 3722-3953
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA ALEXANDRE SALOMÃO, 1160 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16900023 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 10571619000100 Inscrição Estadual: 170.125.080.111 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0007	1,000000	UN	096.25758-4	FORMICIDA. GRANULADO	8,1000	8,10

Valor Total:	8,10	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	8,10
--------------	------	-----------------	------	----------------	------	----------------	------

ANDRADINA, 28 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: e795b02e-b1ab-4be1-a787-9b9026b56234



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2732/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 992/2025

Processo/Ano: 1892 / 2025 Requisição Nro.: 3286/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 432 MANUT.ÓRGÃO GESTOR SECR.ASSIST.SOCIAL Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 51 FMAS - Órgão Gestor
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO A PESSOA EM VULNERABILIDADE ATENDIDA PELO ÓRGÃO GESTOR, MARIYELIS DIAZ YERES E MARTINEZ GUEVARA - 11/02/2025 À 13/02/2025, DEIVITTE DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 12/02/2025 À 25/05/2025, PORTANTO ENQUANDRAM NA SITUAÇÃO DISPOSTA NO ART. 38º, LEI Nº 3.671/2022.
Observação: DFD Nº 131
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: DIÁRIA
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 62180 - MANOEL CANDIDO RODRIGUES 48607673815
Fantasia:
Contato: Fone: (18) 8134-5577 Fax:
Endereço: R SANTOS DUMONT - CENTRO E-mail:
Cidade: ANDRADINA Cep: 1690001 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 44566522000120 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	SERV	053.24602-0	DIÁRIA	50,0000	1.000,00
Valor Total:		1.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	1.000,00

ANDRADINA, 28 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 02/2025

24/03

ed 27621.2763

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requiritante	Departamento Proteção Animal
Responsavel pela demanda	Fabricio Henrique Mazotti
Cargo	Secretário Municipal
Telefone	(18) 99608-3918
E-mail	dep.protecaoanimal@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	
1	Credelli 22 a 45 kg 18	Unid.	01	
2	Rifetrat 18	Unid.	01	
3	Formicida granulado 11	Unid.	01	
4	Nexgard 10 a 25 18	Unid.	01	
5	Doxitec 100 mg /	Unid.	02	
6	Simparic	Unid.	01	
7	Coleira	Unid.	01	

3. JUSTIFICATIVA
Os medicamentos são utilizados para tratamento dos animais que o Departamento de Proteção Animal resgata nas ruas do nosso município, que necessitam de cuidados específicos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.11.02
Funcional Programática	185410012251
Cat. Elemento	339030
Ficha	623



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSARIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Laércio Modesto
Auxiliar Sanitário

Elaine Amorim Stelutti
Diretora do Dep. de Proteção Animal

Andradina, 24 de março de 2025

Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal da Agricultura,
Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar
RG: 41.494.649-2

Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente,
Produção e Agricultura Familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição das medicações contribui paralelamente com o tratamento dos animais errantes do nosso município, que o Departamento presta atendimento, proporcionando à estes animais melhor qualidade de vida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Credelli 22 a 45 kg	Unid.	01	R\$ 107,20	R\$ 107,20
2	Rifatrát	Unid.	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00
3	Formicida granulado	Unid.	01	R\$ 8,10	R\$ 8,10
4	Nexgard 10 a 25	Unid.	01	R\$ 95,30	R\$ 95,30
5	Doxitec 100 mg	Unid.	02	R\$ 49,60	R\$ 99,20
6	Simparic	Unid.	01	R\$ 121,70	R\$ 121,70
7	Coleira	Unid.	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00
TOTAL:					R\$ 463,50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A aquisição dos medicamentos se faz necessárias para manter a qualidade de vida dos animais errantes do nosso município.

2.2. O objeto da contratação estará previsto no Plano de Contratações Anual, que está em desenvolvimento.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega do bem será de 05 (cinco) dias, contados do fornecimento do pedido, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Guiomar Soares de Andrade. N° 701, Departamento Municipal de Meio Ambiente acompanhado de um funcionário do setor.

3.3. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, na modalidade compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 463,50 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 3 de março de 2025.

Fabricio Henrique Mazotti
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar
RG: 41.494.649-2

Fabricio Henrique Mazotti

Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente,
Produção e Agricultura Familiar

RG. 41.494.649-2



Nome da Firma: VAGNER RUELLA

Endereço: Rua Alexandre Salomão nº:1.160

CNPJ: 10571619/0001-00

Município: Andradina

Item	Quant.	Produto	Preço/Unit.	Preço/Total
01	01UN	CREDELLI 22 A 45 KG	R\$ 107,20	R\$ 107,20
02	01UN	RIFATRA	R\$ 16,00	R\$ 16,00
03	01UN	FORMICIDA GRANULADO	R\$ 8,10	R\$ 8,10
04	01UN	NEXGARD 10 A 25	R\$ 95,30	R\$ 95,30
05	02UN	DOXITEC 100 MG	R\$ 49,60	R\$ 99,20
06	01UN	SIMPARIC	R\$ 121,70	R\$ 121,70
07	01UN	COLEIRA	R\$ 16,00	R\$ 16,00
		TOTAL		R\$ 463,50

Andradina, 05 de Março de 2025

Vagner Ruella

ALVORADA SOUBHIA & CIA LTDA

Alvorada Produtos Agropecuários

Av Cap. Olinto Mancini 2650

Jardim Alvorada

Três Lagoas-MS

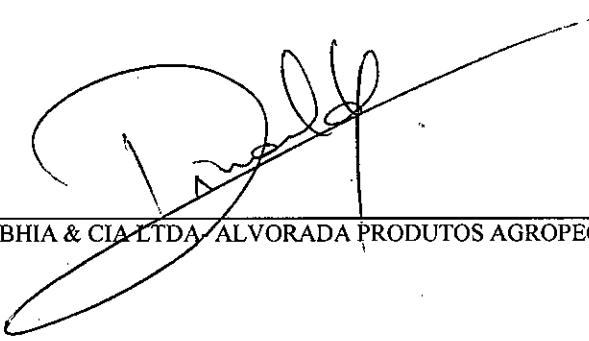
CNPJ: 01.963.040/0004-44

I. E. : 28.327.723-8

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Produto	Preço/Unit.	Preço/Total
01	01UN	Carrapaticida comp 22 A 45 KG	R\$ 109,20 /	R\$ 109,20
02	01UN	Rifocina	R\$ 18,00 /	R\$ 18,00
03	01UN	Isca formicida	R\$ 8,90 /	R\$ 8,90
04	01UN	Carrapaticida 10 A 25	R\$ 98,30 /	R\$ 98,30
05	02UN	Doxiciclina 100 MG	R\$ 50,20 /	R\$ 100,40
06	01UN	Simparic	R\$ 124,70 /	R\$ 124,70
07	01UN	Coleira	R\$ 19,00 /	R\$ 19,00
				R\$ 478,50

Três Lagoas, 05 de Março de 2025



SOUBHIA & CIA LTDA - ALVORADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS



Nome da Firma: HERBIQUIMICA NOROESTE LTDA

Endereço: R: CDE FRANCISCO MATARAZZO , 112

JD SÃO JOAO CEP 16025-005

CNPJ: 00123727/0001-66

Município: Araçatuba - SP

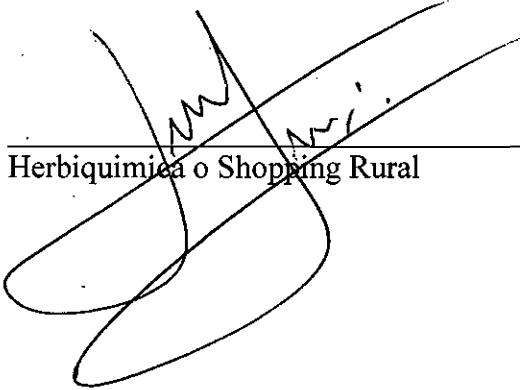
Item	Quant.	Produto	Preço/Unit.	Preço/Total
01	01UN	Carrapaticida comp 22 A 45 KG	R\$ 119,20	R\$ 119,20
02	01UN	Rifocina	R\$ 18,90	R\$ 18,90
03	01UN	Isca formicida	R\$ 8,90	R\$ 8,90
04	01UN	Carrapaticida 10 A 25	R\$ 99,30	R\$ 99,30
05	02UN	Doxiciclina 100 MG	R\$ 50,90	R\$ 101,80
06	01UN	Simparic	R\$ 128,70	R\$ 128,70
07	01UN	Coleira	R\$ 19,60	R\$ 19,60

TOTAL

R\$ 496,40

ARAÇATUBA 05/03/2025

Herbiquimica o Shopping Rural





As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1<BRAD46278654<947<<<<<<<<<<<<<
6903284M2902061BAA<<<<<<<<<<<2
VAGNER<CRUELLA<<<<<<<<<<<<<<<

22

4

Requerimento de Empresario

[illegible]

DE FRIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030142057-2



6-7 (1980) 10-11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE EMPRESAS

GISSER SYSTEMA CES-111
RECEIPTS GENERAL

3513262604-6

RECEIVED



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 25/06/2024
CERT - 5290

REQUERIMENTO

VAGNER RUELLA

com CNPJ (MF) 10.571.619/0001-00, Inscrição Estadual n.º
170.125.080.111 com sede à RUA ALEXANDRE SALOMÃO / CENTRO

Nº 1.160 representado(a) por VAGNER RUELLA

abaixo assinado, nº CPF 745.551.206-63 Residente a Rua MATO GROSSO Nº 361

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 25/06/2024

VAGNER RUELLA

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

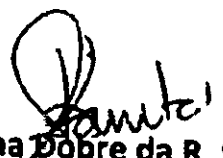
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (27) Vinte e Sete dias do Mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAGNER RUELLA
CNPJ: 10.571.619/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:42 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **6E52.712B.784C.B063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

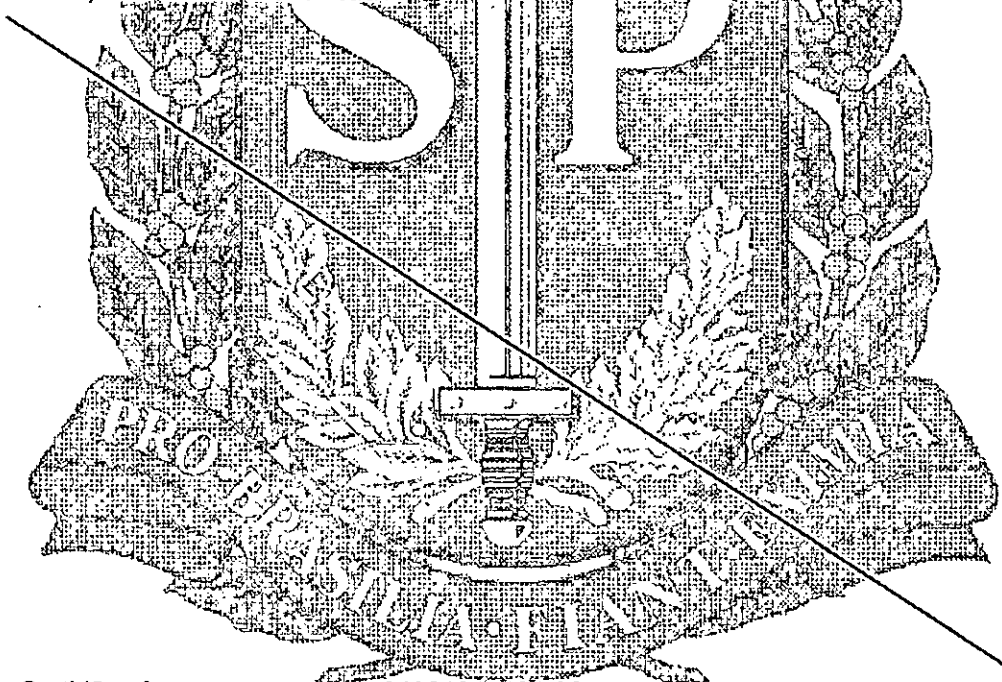


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.571.619/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25031045421-06

Data e hora da emissão 24/03/2025 10:14:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.571.619/0001-00
Razão Social: VAGNER RUELLA
Endereço: R ALEXANDRE SALOMAO 1160 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031323541566656126

Informação obtida em 24/03/2025 10:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br